



COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E SERVIÇOS FINANCEIROS

CNPJ: 05.491.616/0001-26 - ID: Z9827530 - NIRE: 52400008958

PROMOÇÃO **CREDICAP+ / Cota Capital Premiada**

REGULAMENTO

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. A promoção intitulada "**CREDICAP+ Cota Capital Premiada**" ("Promoção") será realizada pela **CREDITAG**. Período da campanha compreendido entre o dia **18/03/2024** a **31/12/2024**.

1.2. A Promoção é destinada a **pessoas físicas** e **pessoas jurídicas**, cooperados associados a cooperativa CREDITAG, que cumpram todas as regras e obrigações definidas neste Regulamento.

1.3. Assim, poderão participar todos os associados da cooperativa participante e, também aqueles que ingressarem no seu quadro social durante o período de vigência da campanha, desde que tenha as cotas integralizadas exigido pelo regimento interno da Cooperativa.

1.4. Estão impedidos de participar desta Promoção: (i) as pessoas físicas e jurídicas que não cumpram as regras definidas no produto objeto desta campanha.

1.5. Fica, desde já, estabelecido que funcionários da Cooperativa singular, poderão participar desta promoção, desde que obedecidas todas as condições estabelecidas neste regulamento.

1.6. Para participar desta promoção, os cooperados deverão cumprir todas as condições de participação ora descritas, dentro do período de participação que ocorrerá entre às **0h** do dia **18/03/2024** às **23h59** do dia a **31/12/2024**, (horário de Brasília), conforme os critérios definidos neste Regulamento para ter direito de receber o Número da Sorte com os quais concorrerão aos prêmios oferecidos no sorteio que será realizado por uma plataforma eletrônica.

1.7. Para todos os efeitos de participação nesta promoção, será considerado cada depósito de R\$ 100,00 (cem reais) integralizados na CONTA CAPITAL do participante, no período de participação dessa promoção, cujas regras de utilização estão à disposição do cooperado na cooperativa.

1.8. A promoção da campanha gera cupons numerados, que correspondem 1 cupom a cada R\$ 100,00 (cem reais), que será entregue ao adquirente participante obedecendo os termos e condições definidos neste Regulamento. O participante deverá manter seu cupom aos seus cuidados, pois, somente em posse dele, que o contemplado receberá a sua premiação.

1.9. Os participantes que irão concorrer à premiação disponibilizada nessa promoção, são cooperados da cooperativa.

1.10. Ficam os cooperados cientes de que, ao efetuarem depósitos em sua CONTA CAPITAL, na condição descrita acima, estão **aderindo automaticamente**, a todos os termos e condições deste Regulamento e, conseqüentemente, participarão desta promoção, tendo direito de concorrer aos prêmios a serem distribuídos nesta promoção, conforme a integralização de capital efetuada e mantida no período de participação dessa promoção.



COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E SERVIÇOS FINANCEIROS

CNPJ: 05.491.616/0001-26 - ID: Z9827530 - NIRE: 52400008958

2. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Cada depósito de R\$ 100,00 (cem reais) em CONTA CAPITAL, de titularidade do participante, e seus múltiplos, na cooperativa, durante o período de participação nesta promoção, corresponderá a 1 (um) número de Cupom para concorrer no sorteio que a cooperativa irá realizar nos dias a definir, mas com os meses programados.

2.2. A distribuição dos Cupons será realizada exclusivamente em quantidade proporcional ao montante cuja data base da integralização se limitar ao período de participação desta Promoção, independentemente da quantidade de parcelas assumidas pelo cooperado.

2.3. Serão considerados apenas os múltiplos de R\$100,00 (cem reais), em que cada múltiplo representa o direito a 01 (um) Cupom, sendo armazenado o eventual saldo remanescente de cotas integralizadas.

2.4. O resgate do capital integralizado durante a Promoção, somente será realizado de acordo com as normas estatutárias e regimentais, ficando desde já estabelecido que havendo o resgate, o participante deixa de ter direito aos Cupons para participar do sorteio, proporcionais ao valor resgatado a partir da data do resgate.

2.5. A integralização do capital poderá ser realizada: (I) por meio de débito automático na conta corrente do associado, mediante autorização formal para débito em conta; (II) de forma manual com o gerente diretamente na Cooperativa; (III) podendo ser por período programando com débito mensal ou em parcela única à vista.

2.6. Caso o associado não possua saldo em conta na data programada para débito, o valor será acumulado e debitado automaticamente quando houver saldo, sendo creditado, em seguida, na sua CONTA CAPITAL.

2.7. Os valores que não totalizarem R\$ 100,00 (cem reais) no ato da subscrição de capital serão armazenados para serem somados com outros valores futuros até que se atinja a quantia necessária para obtenção de um cupom, para concorrer ao prêmio oferecido nesta promoção, desde que dentro do período de participação.

2.8. A chance de concorrer aos prêmios desta promoção será realizada exclusivamente em quantidade proporcional ao montante cuja data base da integralização estiver dentro do período de participação desta promoção.

2.9. Em caso de resgate do capital integralizado durante a campanha, o Participante perderá a chance de concorrer à premiação, proporcional ao valor resgatado, sendo que referido resgate será realizado de acordo com as normas estatutárias e regimentais.

2.10. Cada participante poderá participar e concorrer à premiação destinada a essa promoção em números ilimitados, obedecendo critérios de para cada Cupom, o Múltiplo de R\$ 100,00 (cem reais) devendo ser observado o disposto no item 2.11.

2.11. Nenhum associado poderá subscrever mais de 1/3 (um terço) do total de quotas-partes do capital social da Cooperativa (artigo 24, § 1º da Lei 5.764/71).

2.12. Para fins de participação nesta promoção, **não** serão considerados eventuais pagamentos de juros ao capital, assim como créditos na CONTA CAPITAL do cooperado decorrentes da divisão das sobras da cooperativa, bem como eventual transferência de cotas entre associados.



COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E SERVIÇOS FINANCEIROS

CNPJ: 05.491.616/0001-26 - ID: Z9827530 - NIRE: 52400008958

3. DESCRIÇÃO DA PREMIAÇÃO

3.1. Serão distribuídos nesta promoção 18 (dezoito) prêmios, no valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Está previsto outras premiações surpresa, de acordo com o desempenho e sucesso da campanha. Neste sentido, não serão divulgados os valores dos prêmios surpresa.

3.2. Seis (6) premiações, sendo o primeiro sorteio para o mês de abril/2024, o segundo em outubro/2024 e o terceiro e último no mês de dezembro/2024; entre os prêmios temos o seguinte: 3 prêmios de R\$ 500,00; 2 prêmios de R\$ 1.000,00 e 1 prêmio de R\$ 2.500,00. Os valores citados é um grupo que totaliza 6 prêmios por sorteio a ser realizado no período descrito.

4. SORTEIO;

4.1. O sorteio será realizado através de uma plataforma eletrônica, sendo sorteado números que correspondem aos cupons da promoção/campanha; cada sorteio, representa um cupom premiado.

5. FORMA DE VALIDAÇÃO DOS CONTEMPLADOS

5.1. A identificação dos contemplados dar-se-á no dia **DE CADA SORTEIO**, em horário a ser divulgado pela a equipe da cooperativa.

6. PARTICIPANTES;

6.2. Todos os Participantes identificados no sorteio serão considerados potenciais ganhadores até que todos os dados de participação sejam validados. Cada Participante poderá ser contemplado com 1 (um) prêmio ou mais, de acordo com a quantidade de cupons adquiridos.

6.3. Os ganhadores deverão apresentar os cupons, para comprovar que são os sorteados pela a campanha **CREDICAP+**, conforme regulamento, cumprido os requisitos exigidos para os mesmos, retirar seus prêmios.

6.4. A Direção Promotora/Cooperativa, não serão responsáveis se os participantes ficarem impossibilitados de receberem os prêmios em virtude de não apresentar o Cupom que garante a posse do seu prêmio ao cupom sorteado.

7. DA ENTREGA DA PREMIAÇÃO

7.1. Os prêmios serão disponibilizados aos ganhadores, livres e desembaraçados de qualquer ônus, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento da documentação solicitada.

7.2. Não sendo encontrados quaisquer ganhadores, o prazo concedido para reclamarem o prêmio é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do respectivo sorteio. Após esse prazo, o contemplado perderá direito ao mesmo.

7.3. A Promotora/Cooperativa não será responsável se o contemplado ficar impossibilitado de receber o prêmio em virtude da não atualização dos dados cadastrais.



COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E SERVIÇOS FINANCEIROS

CNPJ: 05.491.616/0001-26 - ID: Z9827530 - NIRE: 52400008958

8. DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO

8.1. A divulgação desta Promoção poderá ser feita por meio de Internet (*Facebook, YouTube, Google, site da Promoção*), outdoor, TV, material impresso (filipetas, cartazes, adesivos para caixa), dentre outras mídias que possam vir a ser utilizadas.

8.2. A divulgação dos cupons do sorteio e seus respectivos números, ficará disponível nas mídias sociais da cooperativa, até 45 (quarenta e cinco) dias úteis após o encerramento da Promoção.

9. AUTORIZAÇÃO

9.1. Os ganhadores autorizam, desde já, como consequência da conquista de seus prêmios, a utilização de seus nomes, imagens e sons de voz ou razão social e nome fantasia, conforme o caso, em qualquer um dos meios escolhidos pela Promotora/Cooperativa, para divulgação desta Promoção, **pelo período de 1 (um) ano, contado da data de término da Promoção.**

10. CADASTRO

10.1. A Promotora permitirá que o Participante atualize seus dados cadastrais como endereço, telefone e/ou e-mail ou, ainda, que corrija algum dado cadastral, bastando que entre em contato com a Cooperativa, mediante comprovação de sua identidade. Note-se que será permitida a correção e a atualização de dados, mas não a troca de dados de uma pessoa para outra.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Esta distribuição de prêmios é gratuita, não cabendo qualquer ônus aos contemplados.

11.2. Todos os Participantes autorizam a utilização de seus dados, como endereço físico, eletrônico, telefone e demais dados pela CREDITAG, desde que não fira o Código de Defesa do Consumidor, com o propósito de formação e/ou atualização de cadastro e/ou reforço de mídia publicitária, sem qualquer ônus, sendo certo o comprometimento da não comercialização e a não cessão, ainda que a título gratuito.

11.3. As dúvidas não previstas no Regulamento serão decididas por representantes da Promotora/Cooperativa.

12. CREDITAG

12.1. CREDITAG-Cooperativa de Crédito Poupança e Serviços Financeiros; uma cooperativa que valoriza seus cooperados.

Mineiros/Goiás, 18 de março de 2024.